**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**
Campus Universitário - Bairro Trindade - Florianópolis - SC - CEP 88040-400

# EDITAL Nº 007/2026/DAE/PROGRAD

## PROCESSO SELETIVO – VAGAS SUPLEMENTARES OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO UFSC 2026

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, para a admissão nos **cursos de graduação presenciais de Vagas Suplementares – Olimpíadas do Conhecimento**, com validade para o ingresso no **primeiro e segundo semestres letivos de 2026 (2026.1 e 2026.2)**.

As vagas do presente edital foram definidas nos termos da Resolução nº 017/CUn/1997 de 30 de setembro de 1997, da Resolução Normativa Nº193/2024/Cun, de 12 de junho de 2024 bem como na distribuição das vagas definida pelas Coordenadorias de Curso.

## 1. CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| **29/01/2026** | Publicação pelo DAE de edital com as vagas suplementares – Olímpiadas disponíveis para ingresso previsto para o primeiro e segundo semestres letivos de 2026. |
| **29/01 a 10/02/2026** | Período para inscrição junto às respectivas Coordenadorias de Curso, observados os termos do edital de vagas. |
| **11/02 a 25/02/2026** | Período para análise e classificação dos candidatos inscritos no Edital de Vagas Suplementares – Olimpíadas pelas respectivas Coordenadorias de Curso. |
| **27/02/2026** | Publicação de edital pelo DAE com resultados, recebidos das Coordenadorias de Curso, referente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) com ingresso previsto para o primeiro e segundo semestres letivos de 2026. |
| **02 e 03/03/2026** | Recebimento da documentação para confirmação da matrícula dos(as) estudantes selecionados(as) para ingresso nos semestres letivos 2026.1 e 2026.2 |

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas através das Coordenadorias de Curso condicionadas à existência de vaga no Curso pretendido, de acordo com o quadro de vagas no item 3.3.

**2.2.** A inscrição é gratuita e as solicitações deverão ser realizadas através de correio eletrônico para a Coordenadoria do Curso pretendido.

**2.3.** Período para recebimento das **inscrições** pelas Coordenadorias de Curso: **29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026**.

**2.4.** Poderão se candidatar as vagas do presente edital os(as) candidatos(as), cumulativamente:

a) Brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil;

b) que cursaram o Ensino Médio ou equivalente em escolas brasileiras, públicas ou privadas, ou no caso de escolas estrangeiras, com a devida equivalência de estudos reconhecida pela Secretaria de Educação competente;
c) que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até o ano imediatamente anterior ao período de matrícula previsto neste Edital;
d) que foram premiados(as) nas competições do conhecimento realizadas durante o Ensino Médio, aceitas para concorrer ao curso pretendido.
e) que não possuem formação em ensino superior.

**2.5.** O(A) candidato(a) deverá acessar a página do Departamento de Administração Escolar (www.dae.ufsc.br), onde estará disponível link com o Edital de Vagas. Também estará disponível o **formulário de inscrição em PDF editável** que deverá ser baixado e preenchido no computador, assinado e digitalizado.

**2.6.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, deve ser providenciada a documentação necessária, conforme descrito no item 2.8 deste edital, de forma digitalizada e legível.

**2.7.** O(A) candidato(a) também deverá anexar documentos comprobatórios de sua(s) premiação(ções) recebida(s) em competições do conhecimento descritas nos critérios de seleção definidos por cada curso (disponíveis no item 3.3 deste Edital) em arquivo único, no formato PDF.

2.7.1 – Somente são aceitos como comprovantes de premiações certificados, diplomas ou declarações dos organizadores.

**2.8.** De posse do formulário de inscrição preenchido, no computador, assinado e acompanhado da documentação completa (em formato digital), o(a) candidato(a) deverá encaminhar este material para a Coordenadoria do respectivo curso através de correio eletrônico ou formulário eletrônico, conforme informações constantes das respectivas portarias e relação de e-mails/links constantes dos quadros a seguir:

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**Período para inscrição**

**Datas: 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026**

**Destinatário:** Coordenadorias dos Cursos de graduação que apresentem vagas.

**Relação de e-mails para envio dos documentos**

| Curso | Cod | E-mail da Coordenadoria | "Assunto" do e-mail |
|---|---|---|---|
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 238 | sin@contato.ufsc.br | Inscrição – Vagas Olimpíadas do Conhecimento |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | 208 | cco@contato.ufsc.br | Inscrição – Vagas Olimpíadas do Conhecimento |

**Informações sobre os documentos:**

- Os documentos devem ser enviados por e-mail ou formulário eletrônico à Coordenadoria do Curso que poderá solicitar outros documentos de acordo com a necessidade.
- Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital
- Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet ou qualquer outro motivo.
- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, devendo os mesmos estar legíveis.
- Os arquivos digitalizados com os documentos devem ser *ordenados e nomeados* de acordo com a numeração abaixo:

1 – Formulário de Inscrição.
2 – Documentos de identificação (RG e CPF).
3 – Histórico escolar do Ensino Médio
4 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio
5 – Comprovantes de Premiações

O assunto do e-mail a ser encaminhado deve ser: *Inscrição – Vagas Olimpíadas do Conhecimento "nome completo do/da candidato/a".*

**2.9.** Cada candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição.

**2.10.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital (incluindo todas as informações anexas), das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

**3.1.** As vagas do presente edital foram definidas nos termos da Resolução nº 017/CUn/1997 de 30 de setembro de 1997, da Resolução Normativa Nº193/2024/Cun, de 12 de junho de 2024 bem como na distribuição das vagas definida pelas Coordenadorias de Curso.

**3.2.** As regras de classificação e critérios de seleção do presente edital são regidas pelo art. 3º da Resolução Normativa Nº193/2024/Cun do Conselho Universitário (CUn) e portarias das Coordenadorias dos Cursos de graduação **disponíveis nos links do Quadro de Vagas**.

**3.2.1.** As vagas estão distribuídas entre o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2026 conforme indicação das Coordenadorias dos Cursos.

### 3.3 Quadro de Vagas

| COD | CURSOS | Nº de Vagas | |
|---|---|---|---|
| | | 2026.1 | 2026.2 |
| 208 | Ciências da Computação | 02 (duas) | 02(duas) |
| 238 | Sistemas de Informação | 04 (quatro) | 05 (cinco) |

**Observação importante**: Na tabela acima, ao clicar sob o nome do curso será direcionado para o documento contendo os critérios de seleção definidos pela Coordenadoria do respectivo curso. E, estando no documento contendo os critérios, ao clicar no cabeçalho será direcionado de volta para este Edital.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação total do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida conforme a tabela de pontuação indicada também nos critérios de seleção do cursos (clicar no link da tabela do item 3.3).

4.2 Estarão aprovados(as) e concorrerão à classificação os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior que zero.

4.3 Havendo candidatos(as) com pontuação idêntica dentro de cada modalidade, será feito o desempate por meio dos seguintes critérios:

4.3.1 Maior número de premiações;

4.3.2 Maior média final do histórico escolar do ensino médio.

4.4 Nos cursos com entradas nos dois períodos letivos, ingressarão no primeiro período os(as) candidatas(as) com maior pontuação geral, enquanto os(as) demais classificados(as) ingressarão no segundo período.

4.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) ficarão em lista de espera.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

**5.1.** O edital com o resultado do processo seletivo será divulgado, na página principal do DAE (www.dae.ufsc.br), partir do dia **27 de fevereiro de 2026**.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá **efetivar a matrícula por meio de e-mail** (o mesmo utilizado na inscrição), sob a orientação das Coordenadorias de Curso, no período de **02 e 03 de março de 2026**, sob pena de ter anulado o processo de admissão e a perda da vaga.

6.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela Portaria de Matrículas referida no item 6.1 perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído(a) pelo(a)

candidato(a) seguinte da lista de espera classificado(a) para o mesmo curso, a ser convocado(a) em chamada posterior.

6.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para Vagas Olimpíadas do Conhecimento 2026 deverão encaminhar, através de e-mail, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível:

6.3.1 Documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;

6.3.2 Diploma ou Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio; ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) os exames devem ser realizados para a conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos; ou Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio (ENCCEJA), expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior.
Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio no Brasil, expedido por Conselho Estadual de Educação;

6.3.3 Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

6.3.4 Certificado militar (para candidatos do sexo masculino; não será exigido de candidatos indígenas que não tiverem o certificado militar);

6.3.5 Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);

6.3.6 Comprovante de vacinação contra a Covid-19 - serão aceitos como comprovante o certificado de vacinação emitido pela plataforma ConecteSUS ou "comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador. Os(as) candidatos(as) com contraindicação para a vacina contra COVID-19 deverão apresentar atestado médico justificando a contraindicação, com informações médicas precisas a esse respeito. O esquema vacinal a ser comprovado é de no mínimo uma dose de vacina contra a COVID-19.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**7.1** O material recebido nas inscrições (formulário e documentação específica), tanto dos(as) candidatos(as) selecionados(as) quanto dos(as) não selecionados(as), ficará armazenado com a Coordenadoria de Curso que recebeu a inscrição pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado. Após esse período, o mesmo será descartado.

7.2 Caso um(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para matrícula em um mesmo curso, no Vestibular UFSC e em outro(s) sistema(s) de seleção, a vaga a ser preenchida seguirá a seguinte ordem de prioridade:
I – Vestibular UFSC;
II – Edital de vagas suplementares para egressas/egressos de olimpíadas do conhecimento, feiras educacionais e atletas profissionais de alto desempenho; e
III – demais formas de ingresso.

7.3 Caso um(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para matrícula em cursos diferentes, na mesma chamada, no Vestibular e em outro(s) sistema(s) de seleção, o(a) candidato(a) fará opção, no momento da matrícula, pelo curso em que se matriculará.

7.4 Ao efetivar a sua matrícula em um dos sistemas pelo qual foi convocado(a), de acordo com os critérios previstos nos artigos 16 e 17, o(a) candidato(a) será excluído(a), automaticamente, da lista de classificação dos demais sistemas de ingresso nos quais tenha se inscrito.

7.5 Os casos omissos referentes à execução deste processo seletivo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD).

Original firmado por
Cesar Trindade Neves
Diretor do DAE